ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE
ERECHIM
Praça da Bandeira, 354

DECRETO Nº 4.522, DE 21 DE SETEMBRO DE 2017.

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES NO MONTANTE DE R$ 160.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições e de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 6.235, de 30 de novembro de 2016,

D E C R E T A :

Art.1º – São abertos créditos, no montante de R$ 160.000,00 (Cento e sessenta mil reais) em suplementação às dotações do orçamento vigente, a seguir especificadas:

14-SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E PROTEÇÃO SOCIAL
01-SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E PROTEÇÃO SOCIAL
0618100542.117-Contribuição ao CONSEPRO:
4430.41.00.00.00-Contribuições.....R$ 160.000,00
T O T AL.....R$ 160.000,00

Art. 2º – Os créditos autorizados no Artigo anterior, serão atendidos com os seguintes recursos:

a) Reduções de dotações orçamentárias:

01-CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
01-CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
0103100011.001-Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes:
4490.52.00.00.00-Equipamentos e Material Permanente.....R$ 40.000,00
0103100021.002-Reforma, Ampliação, Conservação e Construção do Prédio do Legislativo:
4490.51.00.00.00-Obras e Instalações.....R$ 40.000,00
4490.52.00.00.00-Equipamentos e Material Permanente.....R$ 40.000,00
4490.61.00.00.00-Aquisição de Imóveis.....R$ 40.000,00
T O T AL.....R$ 160.000,00

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ERECHIM, 22 DE SETEMBRO DE 2017.

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT
Prefeito Municipal

ROBERTO DIONISIO FABIANI
Secretário Municipal da Fazenda

Registre-se e Publique-se
Data Supra

VALDIR FARINA
Secretário Municipal de Administração